

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: kzie8t45 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 19/05/2021 Indicação nº 3299/2021 Protocolo nº 4916/2021</p>	
<p>Autor: Dep. Elizeu Nascimento</p>		

Indico ao Exmo. Governador do Estado MAURO MENDES FERREIRA, com copia ao Exmo. Senhora Secretaria de Educação, a necessidade de viabilizar recurso para retomada de construção da Escola Estadual Malik Didier Namer Zahafi, localizado no Bairro Pedra 90 no Município de Cuiabá - MT.

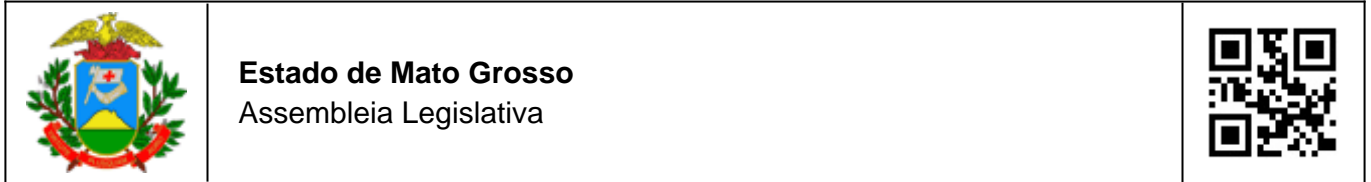
Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo à autoridade supracitada, por meio do qual aponto e INDICO ao Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, ao Exmo. Senhora Secretaria de Educação, a necessidade de viabilizar recurso para retomada de construção da Escola Estadual Malik Didier Namer Zahafi, localizado no Bairro Pedra 90 no Município de Cuiabá - MT.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se dá em decorrência da solicitação formulada, pelo decorrente do pleito apresentado pela à comunidade, a necessidade de viabilizar recurso para retomada de construção da Escola Estadual Malik Didier Namer Zahafi, localizado no Bairro Pedra 90 no Município de Cuiabá - MT.

Faz se necessária uma urgente reforma no Telhado; Ar condicionado; Refeitório novo; Biblioteca nova; Laboratório de ciência; Mesas e cadeiras para refeitório; Computadores novos para a sala de informática; jogos de mesas e cadeiras para as salas de aula; retomada das obras da Escola Estadual Malik Didier Namer Zahafi, e limpeza da área externa e construção quadra poliesportiva também se faz necessário para as aulas de educação física, professores e pais de alunos, e um anseio da população da região da Pedra 90 e o dever do estado dar uma qualificação no ensino para a comunidade e passa pelo o prédio que hoje se encontra abandonado.

A Escola Estadual Malik Didier Namer Zahafi tem que oferece toda a estrutura necessária para o conforto e desenvolvimento educacional dos seus alunos. Como por exemplo, Internet, Banda Larga, Refeitório, Biblioteca, Quadra Esportiva, Laboratório de informática, Auditório, Pátio Coberto, Pátio Descoberto, Sala do Professor e Alimentação.



Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me lavar a presente matéria legislativa ao conhecimento e á elevada apreciação de meus distintos pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Maio de 2021

Elizeu Nascimento
Deputado Estadual